
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI Nº. 673

30 DE DEZEMBRO 2016

"Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providencias".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CEARÁ, MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO § 7º DO ART. 54 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Sítios Samambaia, Uburana e Chapa dos Romeiros -ASPROSACOM, inscrita no CNPJ Nº. 10.946.973/0001-71, o imóvel do prédio onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental João José da Silva, localizada na Comunidade da Chapada dos Romeiros, de propriedade do Município de Altaneira.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Altaneira, em 30 de dezembro de 2016.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cristina Andre Tavares Silva
Código Identificador:507FEB60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/01/2017. Edição 1600
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>